

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025
CONTRATO N.º 058/2025

O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, comunica que, em despacho proferido no processo de dispensa nº 001/2025, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser DISPENSÁVEL licitação para contratar a empresa **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.800.407/0001-28, para o fornecimento de equipamento de Relógio Ponto de Leitura Facial e Licenciamento de Software, destinado ao controle de horários de trabalho dos servidores do Município. Nos termos da proposta apresentada, o valor do equipamento é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo necessárias 08 unidades, totalizando R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e o licenciamento com suporte e manutenção do Software mensal com valor de R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais), totalizando R\$ 9.672,00 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais) por 12 meses. Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, art. 75, II. Vila Lângaro/RS, 14 de abril de 2025. Anildo Costella – Prefeito Municipal.